



### NOSSO PAPEL É FORMAR ALUNOS PARA PARTICIPAREM EFETIVAMENTE DE UMA SOCIEDADE LIVRE

No ano em que o Colégio Pedro II completa 180 anos de existência, fazemos questão de lembrar e comemorar nosso comprometimento com uma educação pública, laica, plural e de excelência. Somos responsáveis pela formação da cidadania de nossos alunos, somos uma trincheira porque escolhemos a docência na escola pública, somos pessoas de princípios. Defendemos os preceitos constitucionais que prescrevem que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" e que "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política". Nossos princípios nos mantêm firmes na luta contra medidas que, tanto no âmbito estadual quanto municipal e federal, tentam implementar um retrocesso, nos direitos sociais, jamais visto fora de um regime de exceção!

Exercemos o magistério entendendo que a educação tem sim poder transformador, pois, através dela, nossos alunos adquirem conhecimento sobre a sociedade e a natureza e, como não poderia deixar de ser, adquirem consciência da situação social e da sua importância no mundo como agente criador e transformador da realidade. Iludem-se os que pensam que podem nos atacar no que temos de mais precioso, que é a nossa práxis educativa. Reafirmamos nossa proposta pedagógica que se fundamenta na compreensão de que é papel da escola "estar voltada para a formação de um ser humano crítico e autocrítico, pautado em princípios éticos, de valorização da dignidade e dos direitos humanos, bem como de respeito às diferenças individuais e socioculturais". Nesta casa, não nos abateremos, sequer vergaremos diante de projetos que propõem um ensino instrutor que forme pessoas sem capacidade de reflexão crítica.

Formamos pessoas capazes de lutar por aspirações justas visando ao bem comum. Alunos que se inserem neste contexto não poderiam agir de outra forma, senão lutando contra o retrocesso e autoritarismo que grassa no ataque às conquistas históricas da nossa democracia. O que vivenciam aqui - seu senso de pertencimento, claramente definido e percebido por todos, sua identificação com o que a escola representa, sua capacidade de empatia e competência social - se reflete nas lutas e tarefas que assumem contra o desmantelamento de áreas fundamentais do Estado brasileiro.

Queremos iniciar o ano letivo de 2017, que é também o ano de comemoração de 180 anos deste estabelecimento de ensino, reafirmando nossa solidariedade para com todos os brasileiros que vêm sendo aviltados em suas condições mínimas de sobrevivência, de trabalho e de aprendizagem. E ratificamos nosso apoio às práticas que questionam e desnaturalizam todas as formas de violência material e simbólica.

Nosso papel é formar nossos alunos para participarem efetivamente de uma sociedade livre!

*\*BRASIL / MEC / INEP. Colégio Pedro II: projeto político pedagógico, Inep, 2002.*

## Anderson Ulisses, presente!



Hoje o CP2 perde um grande professor e nós, um companheiro.

Anderson Ulisses partiu prematuramente, sem se despedir...

Deixa em nossa lembrança a dedicação às lutas por uma sociedade mais justa e por uma educação pública de qualidade para todos.

Sua postura ética e presença forte permanecerão na memória de cada um de nós.

## Ato do dia 31/03/2017



A data de 31 de março marca o início do regime militar de 1964. A ADCP II participou do ato realizado na sexta-feira (31/3/17) - com concentração na Candelária e caminhada até a Cinelândia - que demarcou o protesto contrário ao que foi um período nebuloso da nossa história e nossa oposição às reformas do governo ilegítimo de Michel Temer.

## ATENÇÃO - Dia 28 de abril de 2017

As Frentes Povo sem Medo, Brasil Popular e Esquerda Socialista - juntamente com as centrais sindicais - convocaram greve geral contra as reformas da previdência, trabalhista e a aprovação da Lei da Terceirização.

Nossa mobilização poderá fazer com que deputados desistam de apoiar as reformas, por medo da pressão popular.

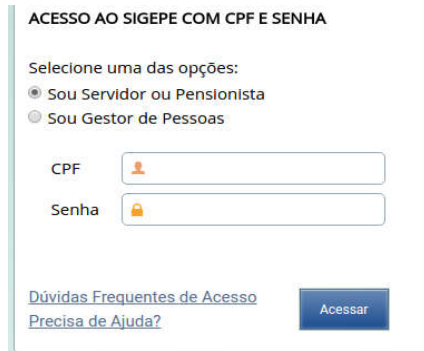
Concentração 17h na Candelária. Todos juntos no mesmo ato! Essa é a hora!

# AVISO IMPORTANTE AOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS DA ADCPII

O SIGEPE, órgão central que regulamenta os descontos em folha dos servidores e servidores federais, propôs alterações no sistema de recolhimento desses descontos. Para que o associado autorize o desconto para a ADCPII deve acessar o SIGEPE (sítio do órgão federal) e seguir os seguintes passos:

**A)** Acesse o sítio web do SIGEPE e faça a autenticação (login) com seu **CPF** e **SENHA**

<https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br/> (vide imagem)



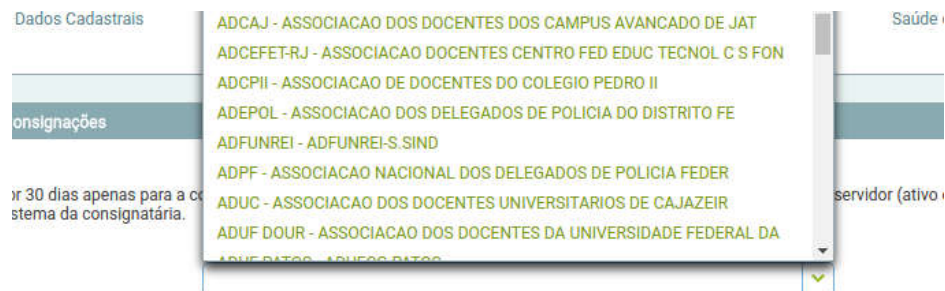
**B)** Após a autenticação clique em consignações (veja imagem abaixo):



**C)** Após clicar em Consignações escolher no menu a opção: **“Gerar código de Consignação”** (vide figura):



**D)** Na tela que se abre use o campo de pesquisa para achar **“ADCPII”** (vide figura):



Confirma a geração de um novo código?

Gerar Código

E) Clique no botão “Gerar Código” e pronto.

F) Clique no botão sair do sítio web do SIGEPE

**Atenção: Evite acessar a página do SIGEPE de computadores públicos! Ao terminar sua consulta ou operação no SIGEPE sempre clique no botão SAIR (logout)!**

## Ato CAP-UERJ – 01/04/2016



A ADCPII esteve presente ao Ato Show Resistência - Celebração dos 60 anos do CAP-UERJ, no sábado, 01 de abril 2017. No atual momento de luta e resistência, diante da crise sem precedentes no Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAP-UERJ) comemorou 60 anos de existência reafirmando-se como um estabelecimento de ensino que promove educação pública, gratuita e de qualidade. Estamos nesta luta com a comunidade capiana.

**Somos UERJ! #CAPUERJRESISTE**

Professoras Regina Macedo (Campus SC - conselheira da ADCPII), Maria Fátima de Souza e Silva (aposentada do campus SC I e diretora do CAP-UERJ) e Maria Cristina Galvão (Campus SC I - presidenta da ADCPII).

## PLANTÃO JURÍDICO

Dúvidas trabalhistas? Informações sobre Carreira Docente, Regime de Trabalho, direitos da categoria? Ação judicial para o recebimento de retroativos não pagos, como o RSC?

**Venha conversar pessoalmente com nossa Assessoria Jurídica na sede da Associação, em São Cristóvão, e se informe sobre o que será preciso fazer.**

**Mai: 05 (sexta-feira) e 23 (terça-feira)**



# DEBATE

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA

**17/5 - 16h**

**Auditório Campus Tijuca**

**Colégio Pedro II**

**Rua São Francisco Xavier, 204/208**

**Convidada:**

**Denise Gentil**

Professora de Economia da UFRJ

PARCERIA ADCPII E ASFOC



# RSC – RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Instituído pela Lei nº 12772/2012, com vigência a partir de março de 2013. No CPII, o RSC é normatizado pela Resolução CONSUP nº 035/2014. No site oficial, no menu CPII/Comissões, são encontradas todas as normas, orientações e formulários atualizados para baixar e requerer o RSC. *Nada mudou desde 2014.*

The image shows a screenshot of the Colégio Pedro II website. At the top, there is a navigation bar with links for 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is a header with the school's name 'COLÉGIO PEDRO II' and a search bar. A red arrow points to the 'CPII' menu item in the main navigation bar. The 'CPII' dropdown menu is open, showing several options: 'Missão, Visão e Valores', 'História do CPII', 'Órgãos Colegiados', 'Comissões', 'Legislação Institucional', 'Regimento Interno', 'Clipping CPII', and 'Hino dos Alunos do CPII'. A second red arrow points to the 'Comissões' option in the dropdown menu. Below the dropdown menu, there are several news items and a calendar for April 2017. The calendar shows the date '6' highlighted, and there are '0 eventos' listed for that month.

**RSC DE APOSENTADOS** – Interpretação da Lei nº 12772/2012, divulgada pelo SINASEFE/Sindscope, com a qual a ADCPII concorda, entende que o RSC é, e sempre foi, extensivo também aos docentes aposentados antes de 2013, desde de que, ao se aposentarem, não tenham aberto mão do direito à integralidade e paridade de proventos com os docentes da ativa. As normas para requerer o RSC para docentes aposentados são as mesmas para os docentes da ativa e podem ser encontradas no site do CPII.

A gestão do Colégio Pedro II não reconhece o direito dos docentes aposentados terem seus requerimentos avaliados pela Banca Especial de Avaliação (tal como ocorre com os docentes da ativa) e todos os processos dos aposentados encontram-se parados na CPPD ou já arquivados no protocolo geral do CPII. Os docentes interessados têm direito a pedir cópia de inteiro teor do processo para tomar as providências que julgar cabíveis.

## ESCLARECIMENTOS SOBRE PAGAMENTO DE RETROATIVOS DE RSC

Grande parte dos docentes mais antigos do CPII recebem RSC, seja nível I, II ou III, e geralmente conquistaram esse direito com retroatividade a 1º de março de 2013 (data na qual a lei que instituiu o RSC passou a vigorar). A Seção de Pagamentos (SEPAG), vinculada à PROGESP/CPII, em geral, ao lançar o RSC na folha de pagamento dos docentes, paga os retroativos do ano em curso, deixando *a posteriori* o pagamento dos anos anteriores (o que é chamado de “retroativos” ou “pagamento de exercícios anteriores”). Esse procedimento segue as normativas da Secretaria de Gestão Pública do MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Segundo a Portaria Conjunta nº 2/2012 e a Portaria nº 110, de 2014, consideram-se, para fins de pagamento de despesas de exercícios anteriores, as vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente, de ofício ou a pedido do servidor, não pagas no exercício de competência, que excedam o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por objeto e beneficiário. Ou seja, valores retroativos até R\$5.000,00 podem ser pagos a qualquer tempo. Os que ultrapassam esse limite precisam ser requeridos por processo específico e seguir todas as exigências do MPOG.

Até o momento, a Seção de Pagamento do CPII tem calculado e reconhecido essa dívida/direito e dado os encaminhamentos previstos para processos desse tipo. Não houve, por outro lado, manifestação do MPOG ou outro setor da gestão federal contrária ao pagamento desses valores, de forma que não é necessário ainda preocuparmos com a prescrição quinquenal para requerer, por ação judicial, esse direito.

Se você tem retroativos de RSC a receber, sugerimos que localize seu processo de “pagamentos de exercícios anteriores de RSC” e verifique se todas as exigências e documentos necessários estabelecidos pelo artigo 4º da Portaria Conjunta nº 2/2012 constam de seu processo:

*“a) requerimento do interessado, no caso de concessões de vantagens pecuniárias a pedido, ou o ato administrativo que originou a concessão, observado o disposto no art.110 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no que tange ao direito de requerer.*

*b) cópia dos documentos comprobatórios que ampararam a concessão da vantagem;*

*c) planilha de cálculo individualizada;*

*d) fichas financeiras relativas ao período devido;*

*e) nota técnica conclusiva, exarada pela área de recursos humanos dos órgãos setoriais ou seccionais do SIPEC, contendo manifestação sobre o direito do interessado à vantagem pleiteada e acerca da pertinência dos valores apresentados, anexando a correspondente memória de cálculo, e ciência e concordância do Dirigente de Recursos Humanos;*

*f) reconhecimento de dívida pelo dirigente de recursos humanos;*

*g) declaração do beneficiário, no sentido de que não ajuizou e não ajuizará ação judicial pleiteando a mesma vantagem, no curso do processo administrativo de pagamento de exercícios anteriores;*

*h) parecer emitido pela Controladoria-Geral da União - CGU, conforme disposto na IN/TCU nº 55/2007, alterada pela IN/TCU nº 64/2010, nos atos envolvendo revisão de aposentadoria, concessão de pensão civil, revisão de pensão civil, diferença de proventos ou concessão de proventos, **quando existir**;*

*i) manifestação da unidade de assessoramento jurídico da Advocacia-Geral da União ou da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei Complementar nº 73, de 1993 e da Lei nº 10.480, de 2002, respectivamente, que presta assistência ao órgão ou entidade a que pertence o beneficiário, quanto à legalidade do pleito, naqueles processos cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por beneficiário, ou com objetos bloqueados, conforme o disposto no artigo 8º desta Portaria.” (não é o caso ainda para os retroativos de RSC)*

A polêmica declaração de não ajuizamento de ação pleiteando o pagamento (alínea g), apesar de obrigatória na instrução do processo, tem valor muito questionável, já que o parágrafo único do mesmo Art. 4º prevê que:

“Parágrafo único - No caso de o beneficiário constituir parte em ação judicial em curso, o recebimento pela via administrativa ficará condicionado à desistência da ação judicial, por parte do beneficiário.”

É necessário ficar atentos/as, pois nem todos os processos requerendo pagamento de exercícios anteriores têm voltado para o docente interessado tomar ciência dos cálculos e das providências tomadas, o que está errado. Ao localizar o seu processo, peça/tire logo uma cópia de inteiro teor do mesmo, para que possa avaliá-lo com calma e, posteriormente, tomar as providências que julgar cabíveis.

Por outro lado, a ADCPII, tendo tomado conhecimento que alguns docentes do CPII receberam em final de 2016/início de 2017 o pagamento desses retroativos, sem que para isso tenham ajuizado ação, enviou ofício à PROGESP pedindo maiores esclarecimentos sobre esse assunto e aguarda a resposta.

## CONTRIBUIÇÕES PARA O PRÓXIMO NÚMERO DA REVISTA “EDUCAÇÃO EM PAUTA”

A difícil conjuntura política que atravessamos exigiu e exige lutas árduas que nos deixaram sem tempo para manter a periodicidade planejada para a publicação da Revista *EDUCAÇÃO EM PAUTA*. Não desejamos, entretanto, abrir mão dessa tarefa e, para tal, sua colaboração é de fundamental importância.

Serão, então, muito bem-vindas as contribuições para o quinto número da revista *EDUCAÇÃO EM PAUTA*, que sairá no início do segundo semestre de 2017. Os associados e associadas que desejarem contribuir com o envio de artigos deverão enviá-los até o dia 31 de maio e observarem as seguintes instruções:

- os autores deverão informar o Departamento ao qual pertencem e o *campus* em que trabalham;
- os artigos deverão ter, no máximo, 16 mil caracteres com espaço;
- as eventuais ilustrações para os artigos (fotos, imagens etc.) deverão ser enviadas com as devidas legendas;
- não é necessário inserir “resumo” e “palavras-chave”;
- o endereço eletrônico para o envio dos artigos é [secretaria@adcpil.com.br](mailto:secretaria@adcpil.com.br).



Contamos com a sua participação!

## ATENÇÃO APOSENTADOS

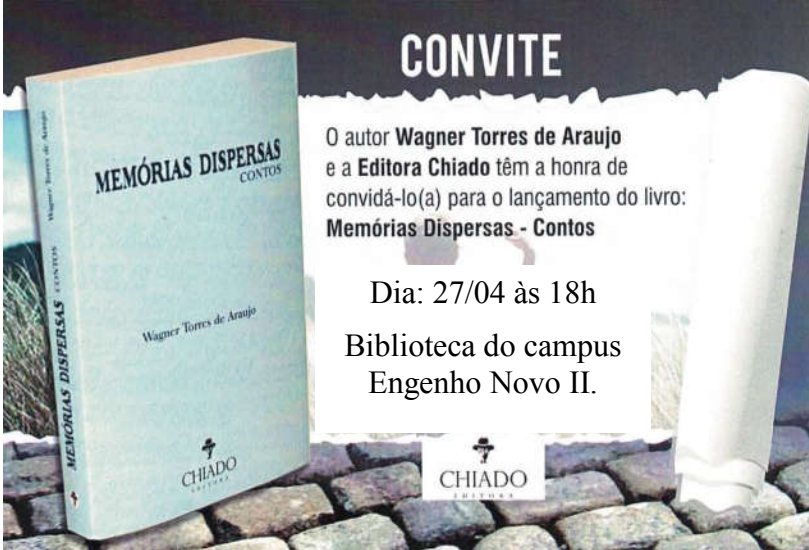
Uma diretora da ADCPII aposentada recebeu um telefonema bastante estranho de um suposto Departamento Jurídico do MEC. A pessoa ao telefone disse que a docente tinha anuênios atrasados para receber (o que não condiz com a realidade) e que esta precisaria ligar para o Sindicato Nacional dos Servidores Federais. Forneceu o número de um telefone celular com prefixo de Brasília e da operadora Oi.

Procuramos verificar e o mais provável é que se trate de um golpe!

Alertamos aos aposentados que, se alguém telefonar com as mesmas informações, desconfie e não retorne para o celular fornecido. Fique atento!



# INFORMES



**CONVITE**

O autor **Wagner Torres de Araujo** e a **Editora Chiado** têm a honra de convidá-lo(a) para o lançamento do livro: **Memórias Dispersas - Contos**

Dia: 27/04 às 18h

Biblioteca do campus  
Engenho Novo II.

CHIADO EDITORA